



Prefeitura Municipal de Assis
DECRETO Nº 705, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975.-

Reajusta preços dos serviços de apreensão e depósito de bens e mercadorias.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições e tendo em vista a retribuição dos serviços de apreensão e depósito de bens e mercadorias, a que se refere a Lei Municipal nº 1147, de 17 de dezembro de 1964 - Código Tributário do Município - não corresponde ao seu custo,

D E C R E T O :

Artigo 1º - A cobrança das despesas dos serviços de apreensão e depósito de bens e mercadorias, fica reajustada, na conformidade da tabela abaixo, a saber:

- 1 - Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública - por unidade...Cr\$ 100,00
- 2 - Apreensão de animais, a saber:
 - 1 - de animal cavalar, muares ou bovino - por unidade.....Cr\$ 30,00
 - 2 - de caprino, ovino, suíno ou canino - por cabeça.....Cr\$ 15,00
 - 3 - nas reincidências serão cobradas em dobro as apreensões acima.
 - 4 - A armazenagem, por dia ou fração, no depósito municipal, será correspondente a 20% do valor da taxa, por unidade de bens e mercadorias.

Artigo 2º - Os preços ora reajustados vigorarão a partir da edição deste Decreto.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de setembro de 1975.

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substº

Abílio Nogueira Duarte
Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Editado no Departamento de Administração, em 11 de setembro de 1975.-

CS/cs

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substº.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, no
atendimento do pedido nº 126 do Sr.
Município. Deu-se
Assis, 14 de abril de 1955

João Valente Vessoni
José Valente Vessoni